



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

Portaria nº 3648 de 10 de novembro de 2020.

Designa comissão responsável pela organização do Curso de captação e execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação do Polo de Inovação Salvador (Polo Embrapii - IFBA) e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO POLO DE INOVAÇÃO SALVADOR DO INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 13º da Lei nº. 11.892/2008, o art. 23º, parágrafo único, do Estatuto do Instituto Federal da Bahia aprovado pela Resolução nº 2, de 31.08.2009, o art. 201º, parágrafo terceiro, do Regimento Geral aprovado pela Resolução nº 26 do Conselho Superior do Instituto Federal da Bahia, o art. 8º do Regimento Interno do Polo de Inovação Salvador aprovado pela Resolução nº 25, de 20.12.2019, a Portaria nº 2.330 do Instituto Federal da Bahia, de 22.06.2020, e tendo em vista o planejamento e a realização do Curso de captação e execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação do Polo de Inovação Embrapii - IFBA, resolve:

Art. 1º Constituir a comissão responsável pela organização do **curso** de captação e execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação do Polo de Inovação Embrapii - IFBA, composta pelos/as seguintes servidores/as:

Antonio Gabriel Souza Almeida	Presidente	Siape 1802713
Eliana Alcantara Lisboa	Membro	Siape 1190820
Francisca Isabel Eugenio Mudo Ferreira	Membro	Siape 1876729
Gisele Paixão dos Santos	Membro	Siape 2185273

Art. 2º À comissão compete o planejamento, acompanhamento, registro e demais providências necessárias à consecução do Curso.

Art. 3º Fica ao servidor computada a sua carga horária relacionada à esta atividade, quando for o caso, sujeita a homologação da sua chefia imediata no seu Plano Individual de Trabalho, estando o servidor responsável por promover os eventuais ajustes junto ao setor competente do *campus* Salvador.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário

JULIANO DA SILVA LOPES
 Diretor-Geral *pro tempore*

Registrada no Polo de Inovação Salvador e disponibilizada em seu sítio eletrônico, conforme determina a Legislação em vigor.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO DA SILVA LOPES, Diretor-Geral pro tempore do Polo de Inovação Salvador**, em 10/11/2020, às 17:26, conforme decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1648473** e o código CRC **647E89D8**.

